

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/21 - Nº SEI/HCPA.23092.002365/2021-25

Registro de Preços de Detergente Pré-Limpeza de Instrumentais Cirúrgicos.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 25/03/2021, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 25/03/2021, às 10:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/21 - Nº SEI/HCPA.23092.000133/2021-32

Registro de Preços de Patch Panel e Fonte Chaveada.
Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 25/03/2021, às 09:00 horas.
Data e Horário de Disputa: dia 25/03/2021, às 10:00 horas.
As licitações acima estão disponíveis no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações.

Porto Alegre, 11 de março de 2021.
MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
Coordenador da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada. TED-UAB 8376/2019 firmado entre a Fundação Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES; CNPJ: 00.889.834/0001-08 UG/Gestão: 154003/15279 e a Universidade Federal da Bahia; CNPJ: 15.180.714/0001-04; UG/Gestão: 153038/15223. Objeto: Prorrogação do prazo de cumprimento do objeto do termo até 30/03/2022. Data de assinatura: 10/03/2021 - Signatários: LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA- Diretor de Educação a Distância - Substituto; João Carlos Salles Pires da Silva- Reitor.

DIRETORIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154003 - FUCAPES/DF

Número do Contrato: 30/2020.
Nº Processo: 23038.016759/2020-34.
Dispensa. Nº 21/2020. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR. Contratado: 31.864.187/0001-03 - Residual Tratamento de Resíduos LTDA. Objeto: Reajustar o valor de referência por tonelada do item 2 - custos com o aterro sanitário de Brasília, em decorrência da resolução adas nº 20, de 01 de dezembro de 2020. Vigência: 10/03/2021 a 03/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.938,88. Data de Assinatura: 10/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (SES-AM). Objeto: cooperação técnica na área da Educação Física e Fisioterapia, especificamente com a disponibilização da servidora Sylvia Correia de Almeida, Fisioterapeuta, matrícula 139725D, lotada na Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR. Vigência: 48 meses, iniciando a partir da data de publicação no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 10/03/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Marcellus José Barroso Campelo, Secretário de Estado de Saúde do Amazonas.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 003/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: GUILHERME BARBOSA FERNANDES. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 081/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 478, de 06/03/2020, publicado no DOU em 10/03/2020. Vigência: de 11/03/2021 até 16/07/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 10/03/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador GUILHERME BARBOSA FERNANDES.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 004/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANA ELISABETE DE AGUIAR E SOUZA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 054/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 2778, de 10/09/2019, publicado no DOU em 16/09/2020. Vigência: de 11/03/2021 até 16/07/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 10/03/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANA ELISABETE DE AGUIAR E SOUZA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 005/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: VITOR DE SOUZA LEITE. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 008/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 577, de 11/03/2020, publicado no DOU em 13/03/2020. Vigência: de 11/03/2021 até 16/07/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 10/03/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador VITOR DE SOUZA LEITE.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 007/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RODRIGO MENDONÇA TEIXEIRA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 081/2019, homologado por meio da Portaria GR nº 497, de 06/03/2020, publicado no DOU em 10/03/2020. Vigência: de 11/03/2021 até 16/07/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 10/03/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador RODRIGO MENDONÇA TEIXEIRA.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N.º 8/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a VG RESÍDUOS PLATAFORMA ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.788/0001-20. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/02/2021. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Luiz Guilherme Arruda e Souza, Sócio da VG RESÍDUOS PLATAFORMA ON LINE LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N.º 9/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a M L C DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.012.754/0001-24. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 18/01/2021. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Maria de Lourdes Coelho de Abreu, Proprietária da M L C DE ABREU - ME.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N.º 11/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a TOPÁZIO AZUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.027.851/0001-84. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 03/03/2021. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Otavio Pedreira de Freitas, Sócio da TOPÁZIO AZUL ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.06/2021 CT001/2017 UASG 154040 GESTÃO 15257

Promover a prorrogação do Contrato n.001/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022. Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.019.733,88. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).'

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.05/2020 UASG 154040 GESTÃO 15257

Número do Contrato: 002/2017. Nº Processo: 23106.009234/2016-13. Pregão. Nº 26/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 72.620.735/0001-29 - AGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto Promover a prorrogação do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022. Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.244.459,72. Data de Assinatura: 31/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor do contrato. Valor global r\$ 15.505.924,12. Valor mensal r\$ 1.292.160,39.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor do contrato por força da convenção coletiva de trabalho do sindac/df ano 2020/2020.Valor Global R\$ 15.505.924,12

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor do contrato por força da convenção coletiva de trabalho do sindac/df ano 2020/2020.Valor Global R\$ 15.505.924,12

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor do contrato por força da convenção coletiva de trabalho do sindac/df ano 2020/2020.Valor Global R\$ 15.505.924,12

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).'

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 91, DE 3 DE MARÇO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna público o cancelamento do Edital de Abertura nº 57/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 41, seção 3, página 69, do dia 2 de março de 2020, e no sítio www.concursos.unb.br.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 93, DE 5 DE MARÇO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 93/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 42/2021 publicado no DOU de 29/01/2021 / Departamento de Música / Área: Música / Candidatos Aprovados: 1. Fábio Benites Felipe da Silva.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

Decana de Gestão de Pessoas



EDITAL DE ABERTURA N. 57 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.004633/2021-47

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título Graduação em Odontologia e Mestre na área de Odontologia.

Área de Conhecimento: Periodontia.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Odontologia - ODT.

Email: odonto@unb.br

Regime de Trabalho: 20 horas.

Número de Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 20h	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 22 de Fevereiro de 2021 a 05 de Março de 2021.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/> (Menu Concursos), no qual se encontra disponível o Edital de Abertura;
- b) preencher integralmente os dados do candidato;
- c) submeter a documentação solicitada; e
- d) confirmar a inscrição.

2.3 A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.4 A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

2.5 Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.2 deste edital.

2.5.1 A submissão da documentação comprobatória para a Prova de Títulos ocorrerá conforme disposto em Edital de Cronograma, a ser divulgado após o período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

3. DAS PROVAS E DO EDITAL DE CRONOGRAMA

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório:

3.2 A data e o horário de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas](#), em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de aplicação da primeira prova.

3.2.1 As provas, incluindo a de títulos, serão realizadas através da plataforma indicada no Edital de Cronograma.

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 1 ponto. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital de Abertura e no Edital de Cronograma.

3.2.3 Os títulos deverão ser enviados ao endereço eletrônico disponibilizado em Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.3.1 O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

3.2.3.2 O candidato deverá encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital de Cronograma.

3.2.3.2.1 Não serão aceitos documentos intempestivos.

3.2.4 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.5 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.6 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.7 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.8 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.9 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**.

3.2.9.1 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA DIDÁTICA

3.3.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio, que será realizado conforme Edital de Cronograma.

3.3.2.1 O sorteio do objeto de avaliação ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática.

3.3.2.1 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

3.3.3 A Prova Didática terá duração máxima de 25 minutos, sendo o tempo máximo de 15 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 5 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

3.3.5 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

3.3.7 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 2.

3.3.8 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 0,5;
- b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,5;
- c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 3,0;
- d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 2,5;
- e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1,0;
- f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 1,5.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPD*2 + NPT)/3$$

Em que:

- NF: Nota final
- NPD: Nota da prova didática
- NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato deve encaminhar seu recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

5.1.1 Através do mesmo endereço, o candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada.

5.2 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

6.3 O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da Universidade de Brasília (UnB).

6.4 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

6.5 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

6.6 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.7 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.8 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.9 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

ANEXO I QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Anatomia e histofisiologia do Periodonto
2	Microbiologia das Doenças Periodontais

3	Exame Clínico e Radiográfico
4	Classificação das Doenças Periodontais
5	Instrumentação em Periodontia

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)**

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

**ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.

5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).

6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 3,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,5		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0		

1.3	Doutorado fora da área.	0,8		
1.4	Mestrado concluído em área afim.	1,0		
1.5	Mestrado fora da área.	0,8		
1.6	Especialização lato sensu na área de conhecimento.	0,8		
1.7	Aperfeiçoamento/Atualização na Área do Concurso ou em área afim. Pontuação por área 0,4. Limitada a 0,8 ponto	0,4		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 3,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia.	0,5		

	Limitado a 3,5 pontos.			
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,1		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,4		

2.15	Membro de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por ano/projeto/ Limitada a 3,0 pontos.	0,3		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		

3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,0		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis A</i> ou B nacional. Pontuação por publicação.	0,8		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,6		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,5		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2		

Total do grupo III:	
----------------------------	--

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 ponto.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1 Experiência em gestão universitária. Pontuação por ano.	0,2		
Total do Grupo IV:			
PONTUAÇÃO TOTAL:			



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 10/02/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6298065** e o código CRC **76705E4C**.